



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00098/2021

Processo nº SES-PRC-2020/47768

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00098/2021, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Adid Jatene, tendo por objeto a alteração no plano de trabalho para a prorrogação da vigência pelo período de 02 (dois) meses.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a FUNDAÇÃO ADIB JATENE – Fundação Adib Jatene C.N.P.J. nº53.725.560.0001/70 com endereço na Avenida Doutor Dante Pazzanese ,500, e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital - SP sob n.º 734301/2018, neste ato representado por seu Diretor Presidente Roberto Vieira Botelho, brasileiro, casado portador do RG nº M2.7744-72 SSP/MG, CPF. n º 692.729.136-91 e seu Superintendente Fernando Alves de Gusmão, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.657.927-3 SSP/SP, e CPF nº 290.403.168-56, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/09/2021 foi celebrado o Convênio nº 00098/2021 tendo por objeto o Gerenciamento técnico/administrativo da Unidade de Cardiologia Pediátrica que compreende uma estrutura de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Cardiológica destinada ao cuidado intensivo de pacientes cardiológicos pediátrico do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo SES-PRC-2020/47768;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00098/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00098/2021, com a alteração do objeto do Convênio para a prorrogação da vigência pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do Processo SES-PRC-2020/47768.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros para os meses de fevereiro e março de 2022 no valor mensal de R\$ 864.142,72 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.728.285,44 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090181

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000.

Natureza de despesa: 33 50 43

Fonte de Financiamento – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, sendo Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 24341 - Conta Corrente nº. 000061700.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Assinatura Digital

111.746.368-07

Jeancarlo Gorinchteyn

Data Assinatura

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

31/01/2022

Secretário de Estado



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação**



309.776.063-68

Data Assinatura

31/01/2022

Assinatura Digital

Isabel Cristina de Oliveira Guerra

FUNDAÇÃO ADIB JATENE - INSTITUTO DANTE PAZZANESE

Diretor



Assinatura Digital

Roberto Vieira Botelho

FUNDAÇÃO ADIB JATENE - INSTITUTO DANTE PAZZANESE

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas



Assinatura Digital

Fausto Feres

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Diretor Técnico III



Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto